



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Proposição: PL nº 124/2011

Assunto: institui semana do Calendário Oficial.

Origem: Poder Executivo

Interessado(s): Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

Ementa: Direito Constitucional. Direito Municipal. Assuntos de interesse local.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Projeto de Lei nº 124/2011, proveniente do Poder Executivo, que “institui, no âmbito do Município de Novo Hamburgo, a 'Semana da Cultura Hip Hop' e dá outras providências”.
2. Atendidos os requisitos regimentais, encontra-se a proposta em condições de análise.

É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

3. O Projeto de Lei em tela se apresenta viável sob o ângulo constitucional e legal.

III. CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, entendo, nesta análise preliminar, pela possibilidade jurídica da presente proposição.

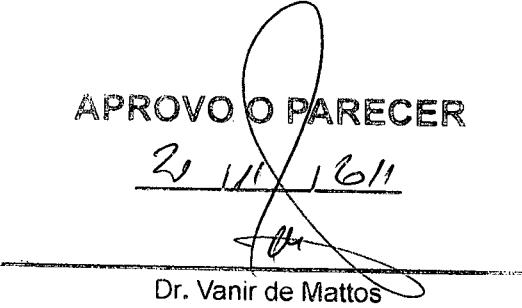
Encaminho o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer final, conforme art. 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo/ RS, 18 de novembro de 2011.


Fernando Mizerski

Procurador

APROVO O PARECER


30/11/2011

Dr. Vanir de Mattos
Procurador Geral
Câmara Municipal de Novo Hamburgo